

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 04/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0028101-0

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00 Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S**, com sede em São Paulo, na Av. São João nº 2064, Santa Cecília, CEP: 01.211-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.066/0001-77, com seu contrato social arquivado no 3º Ofício Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 932459, neste ato representado por seu sócio **JOÃO DAMÁSIO SOTTERO SIMÕES**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 4.892.171-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.094.108- 91, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 01.2021 ao Contrato nº 04/SMS.G/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 378.752,16** (trezentos setenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de MARÇO de 2021


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
JOÃO DAMASIO SOTTERO SIMÕES
CLÍNICA MÉDICA E NEFROLÓGICA DA LAPA

TESTEMUNHAS:


CONFORME O DESPACHO AUTORIZADOR 10/03/2021
BRUNA Kelly P. DOS SANTOS
10/03/2021